

LEI MUNICIPAL Nº 591, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

03 – Entidade Supervisionada

03.04.01 – Fundo Municipal de Saúde – Bloco de Custeio

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.1001 – Promoção a Saúde de Qualidade

10.301.1001.1916.0000 – Aquisição de Veículos, equipamentos e demais bens móveis para Atenção Básica.

4.4.90.52.00

Equipamentos e Material Permanente R\$
230.000,00



Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Afrânio, 27 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE



ATO DE SANÇÃO Nº 007/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que *autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.*

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito